

**ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2026.  
Processo Administrativo GESPRO n.º: 29176/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.364.895/0001-60, localizado na Av. da FEB, n.º 2.138 – Bairro da manga, Várzea Grande/MT, representada por sua Secretária Deisi de Cássia Bocalon Maia, torna pública a ERRATA ao Edital do Processo Licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 17/2026, que tem por objeto: *que tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores tipo passeio e bicicletas elétricas, destinados ao apoio logístico e operacional das equipes das unidades básicas de saúde (UBS), visando à ampliação do acesso aos serviços de saúde, melhoria da cobertura territorial, maior agilidade no atendimento domiciliar e fortalecimento das ações da atenção primária à saúde (APS), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT.* O Edital completo está à disposição dos interessados nos seguintes sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br), conforme segue:

**Retificação no Anexo I – Termo de Referência n.º 07/2026 do Edital n.º 17/2026.**

**Onde se lê:**

**9.2.1.** Ressalta-se que toda a documentação, incluindo licenciamento e emplacamento, bem como a aplicação de adesivo institucional, já integram o objeto principal da contratação, não configurando contratação acessória.

(...)

**10.1.** Os veículos automotores deverão ser entregues no prazo estimado de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, sem previsão de prorrogação;

**Leia-se:**

**9.2.1.** O emplacamento dos veículos objeto da presente contratação será de inteira responsabilidade da empresa contratada, incluindo o custeio integral de todas as taxas, encargos e despesas correlatas. Para fins de regularização, os veículos novos serão inicialmente recebidos pela Administração Pública, a qual procederá com os trâmites necessários junto aos órgãos competentes, incluindo o levantamento de dados, instrução processual e expedição das respectivas guias/taxas de emplacamento. Após a devida instrução e emissão das taxas pelo ente público, estas serão encaminhadas à empresa contratada, que ficará responsável por seu pagamento tempestivo, bem como pela adoção de todas as providências necessárias à efetivação do emplacamento, sem ônus adicional para a Administração.

(...)

**10.1.** Os veículos automotores deverão ser entregues no prazo estimado de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, sem previsão de prorrogação, exceto em caráter excepcional, mediante solicitação formal da contratada, devidamente instruída com elementos comprobatórios, desde que caracterizada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, bem como situações que evidenciem a impossibilidade de cumprimento da obrigação por circunstâncias alheias à esfera de controle da contratada, ou seja, em situações em que comprovadamente a empresa não tenha condições de agir para evitar o atraso, tais como caso fortuito, força maior, entraves logísticos relevantes ou interferências externas, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

---

A nova redação será incorporada ao edital por meio desta errata, em vista que o processo em epígrafe se encontra em fase de cadastro de proposta, mantendo inalteradas demais disposições.

Várzea Grande/MT, 25 de março de 2026.

**\*Assinado nos autos**

**Deisi de Cássia Bocalon Maia**

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT - SMS/VG